CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2026**	**LOCAL: SALA DE REUNIÃO 02 – CASA DOS CONSELHOS**	**DATA:** 13/01/2026 **HORÁRIO:** 8:30 horas

NOME DO(A) CONSELHEIRO(A)	**REPRESENTAÇÃO**	**RUBRICA**
Daiana Santos Vieira Alves	CRP19	
Carla Vanessa do Nascimento Gois	Fundação Renascer	
Adriana Silva Moraes	SEASIC	Moraes
Regina Andrade Bispo Silva	SEAD	
Cátia Regina Costa de Lucena	APAE Socorro	Lucena
Antonio Claudio Viana Santos	SEJUC	
Adriane Álvaro Damascena	SEED	
Luzijan de Aragão Almeida	CRESS18	
Rebeca Santa Rita Freitas	IPAESE	Rebeca S. Rita Freitas

Secretário Executivo: Patrick Feitosa Teixeira.

Convidados: Tatiane Leal Dantas (Assistente Social do CEDCA); Willian Eleuterio Azevedo dos Santos (SEASIC); Cíntia Maria Oliveira Frazão (Renascer); Sheila Vieira de Lara (Renascer); Denivânia Maria F. Da Silva Araújo (Renascer); Cíntia Maria Oliveira Frazão (Renascer); Henrique Martins Cardoso Filho (Renascer).

ITEM	**PAUTA DA REUNIÃO**
1.	Leitura e aprovação da ata da 12ª Reunião Ordinária de 2025 (anexo);
2.	Comitê de Participação de Adolescentes – CPA;
3.	Apresentação do Programa Reintegra – Fundação Renascer
4.	Calendário das Reuniões Ordinárias de 2026;
5.	Retorno da SEED sobre os dados solicitados e reunião com a Secretária da Educação;
6.	Ofício Circular n. 56/2025 SEASIC – Orientações sobre diárias;
7.	Plano de Ação e de Aplicação de Recursos do exercício de 2026 – CEDCA;
8.	Dificuldade para obter quórum nas Reuniões das Comissões e deliberação sobre possibilidade de melhorias;

9.	Comissões Permanentes: Orçamento e Fundo; Politicas Públicas e Mobilização e Formação;
10.	Repasse dos/as conselheiros/as na participação das reuniões de fóruns, comissões, comitês, grupos de trabalho e outros;
11.	O que ocorrer.

TEOR DA REUNIÃO

Às 09h00min, em segunda chamada, foi iniciada a 1ª Reunião Ordinária de 2026 do CEDCA. Presentes os Conselheiros supracitados, sem prejuízo das assinaturas colhidas em lista de presença apartada, tendo justificado a ausência as conselheiras Sra. Gilman Ramos dos Santos Campos (Instituto Braços); Sra. Dilene Nunes Gouveia (Instituto Braços); Sra. Regimari Dias de Oliveira (GACC), e a Sra. Thaís Alves Vieira (CEINFA).

1. Leitura e aprovação da ata da 12ª Reunião Ordinária de 2025

Após as apresentações pessoais dos participantes, foi questionado pela Presidente eventuais apontamentos e/ou retificações sobre a ata da reunião ordinária anterior. Foi destacada a necessidade de inserção da presença da conselheira Luzijan Aragão (CRESS18) na ata, a retificação do nome do adolescente "Ruan" para "Juan Carlos" no item 06, bem como a inclusão das justificativas de ausência apresentadas pelas conselheiras Sra. Gilman Ramos dos Santos Campos (Instituto Braços), Sra. Thaísa Ribeiro Nunes Fontes (OAB/SE) e Sra. Letícia Mendes Carvalho D'avila Fernandes (OAB/SE). Nenhuma mais ressalva, a ata foi aprovada pelos conselheiros presentes.

2. Comitê de Participação de Adolescentes – CPA

Ausentes a representação do CPA e o respectivo ponto focal. A Presidente ressaltou que o CPA é composto por diversos adolescentes de vários municípios, o Comitê deveria ser consultado sobre os pontos de pauta a serem discutidos em reunião. Todavia, nos últimos meses, os adolescentes não estão participando das reuniões ordinárias do CEDCA. Em síntese, o CPA não tem funcionado como deveria. Faz-se necessário uma equipe técnica para conferir a devida atenção ao CPA.

Em seguida, foi rememorado pelos conselheiros o contexto de violação de direitos no âmbito escolar que o adolescente Nikollas Kauã, membro do CPA, foi submetido. A conselheira Luzijan Aragão (CRESS18) pontuou sobre a falta de preparo técnico para lidar com a diversidade e a ausência de punições para os agentes violadores de direitos no âmbito escolar.

A Presidente ressaltou a potencia da expressão e posicionamento político do adolescente, que notoriamente incomoda os adultos, em diversos espaços. Também manifestou o seu descontentamento com a postura de eterno "fazer de conta" que não enxergamos os problemas relativos às crianças e aos adolescentes.

A Conselheira Regina Silva (SEAD) questionou sobre a participação de crianças, em específico, nas atividades do CEDCA. A Presidente ratificou a importância desta participação, mas que há entraves legais para a participação de crianças, a exemplo da proteção ao direito de imagem e a necessidade de acompanhamento dos responsáveis. A título exemplificativo, há a participação de crianças nas Conferências de Direito das Crianças e dos Adolescentes.

Como referencial, o convidado Willian Santos (SEASIC), comentou que no âmbito do CONANDA, os adolescentes possuem participação e opinião na elaboração da pauta das reuniões ordinárias, o que poderia ser analisado para a aplicação no âmbito estadual.

A presidente ressaltou que é necessário que o colegiado elabore estratégias para fomentar a participação dos adolescentes no CPA estadual.

3. Apresentação do Programa Reintegra – Fundação Renascer

Iniciada a apresentação pela Sra. Cíntia Frazão, mediante projeção de slides, conforme arquivo encaminhado ao colegiado por e-mail e no grupo do WhatsApp do CEDCA.

Foi destacado que o Serviço de Atendimento Inicial (SAI) funciona desde 2022, a ideia atual é inseri-lo no Núcleo de Atendimento Inicial – NAI, núcleo responsável pelo primeiro atendimento aos adolescentes a quem se atribua a prática de ato infracional, através de um Termo de Cooperação Técnica entre os diferentes atores do Sistema de Justiça Juvenil.

O SAI constitui a porta de entrada do sistema socioeducativo no Estado de Sergipe, sendo executado pela Fundação Renascer, no âmbito do Programa Reintegra. Seu objetivo é assegurar um atendimento inicial, integrado, célere e humanizado ao adolescente a quem se atribua a prática de ato infracional, logo após a apreensão.

O NAI atuará de forma intersetorial, reunindo em um mesmo espaço físico instituições como Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, DEPCA, Assistência Social e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, conforme orienta o art. 88, V, do ECA e a Recomendação nº 87/2021 do CNJ.

Entre suas principais finalidades, destacam-se: acolher o adolescente e sua família, evitar internações desnecessárias, subsidiar decisões judiciais, garantir direitos, segurança e saúde, bem como realizar encaminhamentos adequados, que podem resultar em medida socioeducativa, medida protetiva ou reinserção familiar. O atendimento no SAI ocorre pelo prazo máximo de até cinco dias.

A metodologia do serviço baseia-se em atendimento multidisciplinar, com atuação de assistentes sociais, psicólogos e pedagogos, por meio de escuta humanizada, orientação ao adolescente e à família, articulação com a rede socioassistencial e início da construção do Plano Individual de Atendimento (PIA), com registro das informações no sistema SIPIA/SINASE Web. O SAI é estruturado em setores administrativo, técnico, de segurança e de saúde, garantindo a custódia temporária com condições dignas de alojamento, higiene, alimentação, acompanhamento em saúde e preservação da integridade física e dos direitos fundamentais do adolescente, contribuindo para a qualificação do atendimento socioeducativo, fortalecimento do protagonismo juvenil e promoção da reinserção social e comunitária.

Durante a apresentação, os conselheiros trouxeram sugestões que serão levadas em consideração na formulação do sistema.

No tocante à metodologia, a conselheira Luzijan Aragão (CRESS18) sugeriu retificar "escuta humanizada" por "escuta humanizada e qualificada". Os conselheiros sugeriram que a vestimenta conferida aos adolescentes, inicialmente, no âmbito do SAI, sejam roupas normais, porém padronizadas, para evitar o estigma de institucionalização do público-alvo.

Sugeriram, também, que o atendimento inicial seja realizado pela equipe técnica e não pelos agentes de segurança.

4. Calendário das Reuniões Ordinárias de 2026

Apresentada a sugestão de calendário, mantendo as reuniões ordinárias para a primeira terça-feira de cada mês, exceto para o mês de janeiro, pois a data da reunião foi deliberada previamente pelo colegiado. Mantido o mesmo padrão de 2025 para as reuniões das comissões permanentes em 2026: últimas terças-feiras (Orçamento e Fundo); últimas quartas-feiras (Políticas Públicas); últimas quintas-feiras (Mobilização e Formação); últimas sextas-feiras (Gerenciamento e Produção de Dados).

Sugestão aprovada pelos conselheiros presentes. O calendário será encaminhado aos conselheiros pelo e-mail e no grupo do WhatsApp.

5. Retorno da SEED sobre os dados solicitados e reunião com a Secretária da Educação

Foi apresentada a resposta da SEED ao Ofício n. 33/2025 CEDCA, no tocante à solicitação de dados sobre o quantitativo de crianças e adolescentes com deficiência na rede estadual de ensino. A Presidente destacou que somente conseguiu acessar a planilha consolidada dos dados ao consultar o processo n. 56174.2025.

Em relação à reunião com a Secretária de Educação, realizada no dia 07/01/2026, estavam presentes as Conselheiras Daiana Alves (CRP19), Eudes Bomfim (Renascer), e Luzijan Aragão (CRESS18). A assentada voltou-se à problemática que envolve o adolescente Juan Carlos, conforme relato da conselheira Luzijan na reunião ordinária de 12/2025. Na SEED, os conselheiros propuseram que a equipe da instituição de ensino passe por um processo de reciclagem voltado à sensibilização sobre direitos humanos, objetivando a tentativa de reparação da violação de direitos do adolescente. Considerando, ainda, que a problemática não deve se limitar a este caso isolado, sendo prioridade a manutenção destas crianças e adolescentes com deficiência no âmbito escolar.

As conselheiras também comentaram com o colegiado sobre a existência de salas exclusivas para crianças e adolescentes PCD, o que evidencia a segregação deste público sem o devido acolhimento. A Conselheira Luzijan relatou que não houve um acolhimento efetivo, tanto da instituição de ensino, quanto da responsável pela pasta. A Conselheira Daiana comentou que há uma grande banalização dos direitos das crianças e dos adolescentes. Restou definido que a Secretária de Educação averiguaria a situação e realizaria os devidos encaminhamentos.

O colegiado reiterou o encaminhamento exarado na reunião ordinária anterior, para reunião intersetorial/ampliada com órgãos diversos do SGD (SEASIC, Saúde, Educação, MPF, MPSE/Caopia, CONSER, etc) para a ampliaão do diálogo e construção de propostas de encaminhamento para mudar o atual contexto problemático.

6. Ofício Circular n. 56/2025 SEASIC – Orientações sobre diárias

Projetado o ofício ao colegiado, para informe e ciência dos conselheiros.

7. Plano de Ação e de Aplicação de Recursos do exercício de 2026 – CEDCA

Os Conselheiros ratificaram que a discussão sobre o PAAR deverá ser realizado no âmbito de cada comissão, conforme calendário que estabelece as reuniões destas para a última semana do mês. Em seguida, as deliberações deverão ser trazidas na próxima reunião ordinária (03/02/2026).

8. Dificuldade para obter quorum nas Reuniões das Comissões e deliberação sobre possibilidade de melhorias

Item prejudicado, considerando que foi incluso em pauta por solicitação da conselheira Letícia (OAB/SE), ausente nesta assentada.

9. Comissões Permanentes: Orçamento e Fundo; Politicas Públicas e Mobilização e Formação;

Ratificado o compromisso dos conselheiros presentes em fomentar a participação dos demais membros nas próximas reuniões.

10. Repasse dos/as conselheiros/as na participação das reuniões de fóruns, comissões, comitês, grupos de trabalho e outros;

Item realocado para a próxima reunião.

11. O que ocorrer.

- A conselheira Daiana Alves (CRP19) ressaltou que o seu mandato como presidente do CEDCA, bem como da atual composição do colegiado finda-se em abril de 2026. O próximo representante deverá ser da esfera governamental, à luz das disposições regimentais. O início do fórum eleitoral deverá ser realizado em breve.

- Em relação às camisas para o Fórum Estadual do Plano Nacional de Revisão de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes, a Presidente compartilhou que foi notificada pela SEASIC sobre a inicial alteração das cores das camisas, na sexta-feira anterior ao evento. Posteriormente, foi informada sobre a impossibilidade de produção dos itens em tempo hábil ao Fórum, ao fim da tarde da segunda-feira. Na oportunidade, foi informado que existiram camisas no evento, mas não a deliberada pelo CEDCA, produzidas por instituição diversa. Foi recebido em 19/12/2025 o Ofício n. 3.047/2025 – SEASIC alegando prazo insuficiente para o regular processamento da demanda.

- A Conselheira Luzijan questionou sobre a possibilidade de apoio do CEDCA para a sua participação em Congresso voltado à pauta. Foi orientada pela presidente a formalizar o pedido para ser inserido em pauta de deliberação pelo colegiado.

- Nada mais a tratar, reunião encerrada às 13h. Próxima reunião ordinária em 03/02/2025, presencialmente, às 08h30min.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2026**	**LOCAL: SALA DE REUNIÃO – CASA DOS CONSELHOS**	**DATA:** 03/02/2026 **HORÁRIO:** 8:30 horas

NOME DO(A) CONSELHEIRO(A)	**REPRESENTAÇÃO**	**RUBRICA**
Antonio Claudio Viana Santos	SEJUC	
Eudes de Oliveira Bomfim	Fundação Renascer	
Adriana Silva Moraes	SEASIC	
Marlei Brito de Sousa Leal	SEAD	
Cátia Regina Costa de Lucena	APAE Socorro	
Regimari Dias de Oliveira	GACC/SE	
Adriane Álvaro Damascena	SEED	
Rute Lisboa Dias Rosendo	SEED	
Luzijan de Aragão Almeida	CRESS18	
Rebeca Santa Rita Freitas	IPAESE	
Joilda Menezes de Aquino Eloi	CDJBC	
Leticia Mendes Carvalho D'avila Fernandes	OAB/SE	
Thaís Alves Viera	CEINFA	
Dilene Nunes Gouveia	Instituto Braços	

Secretário Executivo: Patrick Feitosa Teixeira.

Convidados: Tatiane Leal Dantas (Assistente Social do CEDCA); Willian Eleuterio Azevedo dos Santos (SEASIC); Lilian Alves (SEED).

ITEM	**PAUTA DA REUNIÃO**
1.	Leitura e aprovação da ata da 1ª Reunião Ordinária de 2026 (anexo);
2.	Comitê de Participação de Adolescentes – CPA;
3.	Plano de Ação e de Aplicação de Recursos - 2026
4.	Resolução de instituição do Comitê Gestor da EES-SE;
5.	TJ/SE – Falhas no acompanhamento de diligência judicial
6.	Informe e convites

7.	Comissões Permanentes: Orçamento e Fundo; Politicas Públicas e Mobilização e Formação;
8.	Repasse dos/as conselheiros/as na participação das reuniões de fóruns, comissões, comitês, grupos de trabalho e outros;
9.	O que ocorrer.

TEOR DA REUNIÃO

Às 09h00min, em segunda chamada, foi iniciada a 2ª Reunião Ordinária de 2026 do CEDCA. Presentes os Conselheiros supracitados, sem prejuízo das assinaturas colhidas em lista de presença apartada.

O vice-presidente, Sr. Eudes de Oliveira Bomfim, informou que há a presença de representante da SEED, especialmente da Educação Especial.

A Conselheira Sra. Luzijan (CRESS-18) relatou que discorda da participação da representante, considerando que o Ofício Circular n. 02/2026, solicitando a indicação de representante da SEED para participação em reunião interinstitucional, está pendente de resposta. A Conselheira informou que houve um enorme lapso temporal entre as solicitações iniciais para obter informações sobre a Educação. Que no passado houve reunião com a Conselheira Rute Rosendo e Eudes Bomfim, que nada foi resolvido. Que, na época, solicitou a renovação de ofícios para a SEED. Que a participação da representante, sem ser oficialmente convidada, é um privilégio que não merece ser atendido pelo Colegiado.

A Conselheira Regimari (GACC) salientou que a pauta principal da deliberação deve se balizar no princípio da construção e diálogo, portanto não justifica o impedimento da participação da representante apenas porque não houve a presença de algum representante da SEED no passado.

A Conselheira Rute Rosendo (SEED) informou que jamais houve reunião prévia na Secretaria da Educação, que apenas se disponibilizou para contribuir com as tratativas com o Sr. Eudes e o Sr. Cláudio, ambos conselheiros.

Ato contínuo, a Conselheira Sra. Luzijan (CRESS-18), reiterou a sua negativa à concessão de fala para a representante da Educação Especial, considerando a informalidade da sua participação, pois o convite não foi exarado oficialmente pelo CEDCA.

A controvérsia foi submetida aos membros do Colegiado e, por maioria, os Conselheiros compreenderam que não há qualquer problema na participação e fala da representante, o que encontra fundamento no art. 24, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do CEDCA:

> Art. 24. As sessões serão públicas, salvo deliberação em contrário pelo Plenário.
> § 1º Nas sessões, quando públicas, os presentes terão direito a fazer uso da palavra, desde que o Plenário assim tenha decidido, no início da sessão;
> § 2º Os casos especiais, relativos à publicidade das sessões e ao direito de uso da palavra, serão submetidos à deliberação do plenário.

1. Leitura e aprovação da ata da 1ª Reunião Ordinária de 2026

Foi questionado pelo Vice-presidente eventuais apontamentos e/ou retificações sobre a ata da reunião ordinária anterior. Foi destacada a necessidade de retificação de "SAI" no item de apresentação do Projeto Reintegra. O nome do adolescente "Juan Pablo" deve ser retificado para "Juan Carlos". No item 05, a Conselheira Luzijan solicitou as seguintes inserções: Que a Secretária de Educação comentou na reunião que a pior perda da SEED foi o fato de a APAE ter deixado de funcionar como sistema educacional para adolescentes. Que na última reunião ordinária a Conselheira Adriane (SEED) orientou a Conselheira Luzijan a procurar a DEA, haja vista a mudança de diretoria desta, para que esta lidasse com a situação. E que a Presidente do CEDCA afirmou que não cabe mais à Conselheira Luzijan buscar qualquer tipo de ajuste, haja vista que a Secretária de Estado da Educação já está ciente da situação.

Nenhuma mais ressalva, a ata foi aprovada pelos conselheiros presentes.

2. Comitê de Participação de Adolescentes – CPA

O ponto focal do CPA, Sra. Rute Rosendo (SEED), comentou que há 19 municípios que fizeram adesão ao CPA, apesar da fragilidade destes em fortalecer o objetivo do Comitê, por ausência de recursos humanos, por exemplo. Há um entrave, também, em relação à participação de adolescentes diante da necessidade de frequência escolar.

Encaminhamento: Elaborar um cronograma para a participação dos adolescentes destes CPAs nas próximas reuniões ordinárias do CEDCA, em forma de rodízio, para não comprometer a frequência escolar dos adolescentes.

3. Plano de Ação e de Aplicação de Recursos do exercício de 2026 – CEDCA

Projetadas as sugestões de alterações realizadas pelas comissões permanentes, com ressalva para a Comissão de Gerenciamento e Produção de dados, que não conseguiu se reunir no mês de janeiro de 2026. Todavia, foi constatado que as ações desta comissão devem apenas ser mantidas para o exercício de 2026, sem alterações materiais.

Sugestões deliberadas e aprovadas, conforme minuta. Inverter "ação" por "objetivo".

4. Resolução de instituição do Comitê Gestor da EES/SE

Foi projetada a minuta da Resolução ao Colegiado, com as sugestões decorrentes da Comissão de Mobilização e Formação, bem como do Vice-presidente Eudes de Oliveira Bomfim. A Assistente Social do CEDCA, Sra. Tatiane Leal Dantas, sugeriu incluir "como também aqueles atuantes no Programa de Pós Medida" no art. 2º, inciso I; excluir a limitação às pesquisas qualitativas e incluir a proteção conforme LGPD, no no art. 2º, inciso IV.

Todas as sugestões foram aprovadas pelos Conselheiros, restando pendente a publicação da resolução, que será diligenciada pela Secretaria Executiva com a SEASIC.

5. TJ/SE – Falhas no acompanhamento de diligência judicial

Projeto aos conselheiros o ofício encaminhado pela CIJ/TJSE, versando sobre o relato de falhas no acompanhamento de diligência judicial envolvendo criança no interior de Sergipe.

O vice-presidente compreende que não é competência do CEDCA realizar atos investigativos ou que expressem poder de polícia, o que não foi compreendido no encaminhamento da CIJ.

A Conselheira Sra. Adriana (SEASIC) relatou que muitas vezes o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Polícia não compreendem o papel do Conselho Tutelar. Não há abertura normativa para a realização de busca e apreensão por Conselheiros Tutelares. Trata-se de um problema discutido nacionalmente, inclusive, há Recomendação Nacional com orientações sobre o papel dos conselheiros tutelares neste aspecto. Relatou que há reiterado abuso de poder, especialmente pela Polícia Civil, que não compreende as competências do Conselho Tutelar, é um notório desvirtuamento das atribuições deste.

A Conselheira Leticia sugeriu a elaboração de material informativo, a exemplo de cartilhas, com as atribuições do Conselho Tutelar e dos Conselheiros Tutelares.

Encaminhamento: Responder à CIJ, ressaltando que o CEDCA identificou graves equívocos sobre a compreensão das competências do CEDCA, CMDCAs e Conselhos Tutelares. Reforçando a incompetência do CEDCA na diligência. Reforçar quais são as atribuições do CEDCA, dos CMDCAs e dos Conselhos Tutelares, não sendo a hipótese de atuação em busca e apreensão. Foi deliberada a possibilidade de revisitação/construção de

cartilhas, junto dos CMDCA , CIJ e MP/SE, sobre as atribuições do Conselho Tutelar.

O Conselheiro Cláudio (SEJUC) ratificou a necessidade de orientação pedagógica no caso concreto, mas que também é imprescindível a atuação institucional para evidenciar a preocupação com a gravidade da situação, considerando que há o risco de responsabilização criminal de conselheiro tutelar por fato que sequer se amolda ao rol de atribuições profissionais.

6. Informes e Convites

a) Encontro Nacional por todas as Infâncias Protegidas.

Projetado o convite aos conselheiros presentes. Pela Conselheira Adriana (SEASIC) foi informado que o convite inicialmente seria para os Conselheiros Tutelares, em seguida estendido para os Coordenadores Técnicos do SIPA-CT, posteriormente ao público - na última quinta-feira (dia 29/01). A Sra. Adriana confirmou que participará do evento, como Coordenadora do SIPIA-CT em Sergipe, com despesas custeadas pela SEASIC.

Os Conselheiros informaram a necessidade de representação do CEDCA no evento. Por deliberação, restou definido que a Conselheira Sra. Marlei Brito de Sousa Leal se incumbirá de tal papel, devendo realizar a inscrição mediante formulário disponibilizado previamente aos Conselheiros.

Encaminhamento: A Secretaria Executiva deve contatar a organização do evento para confirmar a participação da Conselheira e oficiar, até o dia 04/02/2026, com urgência, a SEASIC, para o necessário custeio de diárias e passagens para a participação da Sra. Marlei no evento.

b) Nova Cartilha de Entrega Voluntária para Adoção, elaborada pelo CNJ

Projetada a cartilha para os conselheiros presentes.

c) Seminário a Busca Ativa Escolar de 2026

Compartilhado o convite aos conselheiros presentes. Os representantes do Busca Ativa Escolar são os conselheiros Claudio (SEJUC) e Dayse (IPAESE). Confirmada a presença do primeiro, enquanto a segunda será contatada para confirmar a presença, considerando a necessidade de representação paritária.

Encaminhamento: Contatar a organização do evento sobre a possibilidade de novas inscrições.

d) Nota Informativa no 01/2026 sobre a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Compartilhado com os conselheiros presentes. A Conselheira Luzijan (CRESS-18) contribuiu informando que o CEDCA costuma prestar uma espécie de assessoria para os municípios, esmiuçando o cronograma, o tema das conferências, sugestões de leituras, entre outros.

7. Comissões Permanentes: Orçamento e Fundo; Politicas Públicas e Mobilização e Formação;

Reitera-se a discussão contida no item n. 3, considerando que as comissões permanentes se reuniram para discutir o Plano de Ação do CEDCA.

8. Repasse dos/as conselheiros/as na participação das reuniões de fóruns, comissões, comitês, grupos de trabalho e outros;

A Conselheira Rute Rosendo (SEED) teceu breves comentários sobre a sua participação no evento do MPT-SE da Campanha contra o Trabalho Escravo 2026, no dia 28 de janeiro.

9. O que ocorrer.

9.1 Participação de representante da SEED

Considerando a autorização concedida no início da reunião pelo Colegiado, nos termos regimentais, foi concedida a palavra à Sra. Lilian Alves, professora, representando a SEED, especificamente no âmbito da Educação Especial, também atuante no Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência e Altas Habilidades em Sergipe. A profissional ressaltou que não compareceu a esta assentada por força do Ofício Circular n. 02/2026 CEDCA, pois haverá o momento oportuno para a reunião interinstitucional, tendo comparecido por convite da Conselheira Sra. Adriane (SEDUC).

A Sra. Lilian Alves destacou que os dados da educação especial são públicos, obtidos a partir do sítio eletrônico do INEP, decorrentes do Censo Escolar. A título exemplificativo, diversos pesquisadores diligenciam com a SEED para a obtenção destes dados. Podem ser obtidas informações como classificação por deficiência, por rede de ensino, por atendimento especializado, entre outros. Não há negativa de fornecimento de dados. A participante informou que respondeu o ofício exarado pelo CEDCA anteriormente, mas que, neste momento, não sabe informar o motivo da morosidade constatada no retorno desses dados.

Contudo, a participante salientou que há uma grande barreira com a proteção de dados pessoais, à luz da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, diante do alto risco de identificação de alunos, especialmente nos territórios menos populosos. Os microdados, por exemplo, que são mais específicos, possuem maior dificuldade para serem obtidos, até mesmo pelos profissionais responsáveis pela Pasta.

No tocante à existência de salas especiais para determinados estudantes PCD, a convidada informou que não se trata da exclusão destes, mas de atendimento educacional especial, quando não há a possibilidade de integração em classes comuns de ensino regular. Trata-se de imposição do art. 58, § 2º da Lei n. 9.384/96:

§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

Informou que são classes com número de alunos reduzidos, com planejamento pedagógico e estrutura específicos. No âmbito estadual, exemplifica-se com a Escola De Educação Especial João Cardoso.

A Conselheira Dilene Gouveia (Instituto Braços), como professora de matemática da rede pública por 30 anos, destacou que não é possível que o professor preste os seus serviços adequadamente em classes que possuem mais de três - por exemplo - crianças ou adolescentes com deficiência. O problema não se trata da mera efetivação de matrículas de alunos PCD, mas do efetivo processo de aprendizagem destes. Comentou, ainda, que não há processo de capacitação dos profissionais para lidar com este público.

A Conselheira Luzijan (CRESS-18) ressaltou que a LDB, por si só, não é capaz de dar conta da problemática, razão pela qual a LBI e outros Decretos trazem instrumentos para a inclusão da pessoa com deficiência no âmbito escolar.

A participante ressaltou que o processo de inclusão deve e está sendo desenvolvido por todos os atores sociais, escola, família, Estado. Reconhece e reitera que não se trata de meramente formalizar novas matrículas, mas de efetivar o processo de aprendizagem para as crianças e adolescentes com deficiência.

A Conselheira Cátia Regina (APAE) informou que a APAE não está mais atuando no sistema de ensino, por força da LDB e LBI. Agradeceu pela troca de conhecimento e experiência com a participante. Ressaltou que o caso concreto envolvendo o adolescente Juan Carlos revelou uma notória falta de comunicação institucional. Destacou a necessidade de conferir equidade aos alunos PCD, em detrimento do discurso voltado à mera igualdade.

9.2 Substituição da representação titular no FEPETI

Foi deliberado que a Conselheira Rute Rosendo (SEED) substituirá o Conselheiro Eudes Bomfim (RENASCER), como titular, na representação do FEPETI.

Encaminhamento: oficiar a substituição através de comunicação oficial com o FEPETI.

9.3 Fórum deliberativo para as eleições da sociedade civil do CEDCA

O Secretário Executivo, Sr. Patrick Feitosa Teixeira, questionou os Conselheiros presentes no tocante ao procedimento para deflagração do fórum deliberativo para as eleições dos representantes das entidades não governamentais do CEDCA, à luz do art. 5º do Regimento Interno do CEDCA. Considerando que o atual mandato das representações da sociedade civil finda-se em 30 de abril de 2026 e há a necessidade de publicação do edital de chamamento das entidades em até 60 dias antes de tal data, nos termos do Regimento Interno do Conselho.

Os Conselheiros informaram que nas últimas eleições o Fórum Deliberativo foi coordenado pelo Fórum DCA e que há a necessidade de constituição de uma comissão eleitoral do CEDCA para atuação no procedimento. Todavia, o Fórum DCA aparenta estar desarticulado, o que pode ser um entrave ao procedimento eleitoral, considerando o prazo necessário para a conclusão das atividades.

Encaminhamento: contatar os representantes do fórum DCA, para agilizar o procedimento eleitoral.

9.4 Material físico encaminhado pelo CONANDA para utilização no Carnaval

No tocante aos materiais recebidos da campanha do CONANDA, da Campanha "Pule, Brinque e Cuide", restou definido que o CEDCA aguardará o retorno da SEASIC sobre a campanha de conscientização do carnaval, na qual o material será utilizado em conjunto com o produzido pela SEASIC.

9.5 E-mail encaminhado pela Conselheira Sra. Luzijan Aragão (CRESS-18)

Foi compartilhado aos conselheiros presentes o e-mail encaminhado pela Conselheira Luzijan Aragão (CRESS-18), no dia 02 de fevereiro de 2026. Na oportunidade, o CEDCA acusou o recebimento da comunicação durante a reunião.

Encaminhamento: oficiar os órgãos contatados no e-mail, solicitando quais encaminhamentos foram diligenciados.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h25min. A próxima reunião será no dia 03 de março de 2026, às 08h30min. Para constar, eu, Patrick Feitosa Teixeira, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, à qual dou fé, e que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.